



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA CREMEB Nº 09/2024

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Plano de Cargos e Salários instituídos conforme [Resolução CREMEB nº 376](#), de 31 de agosto de 2021 e o Normativo de Pessoal que trata das Funções de Confiança;

**CONSIDERANDO** aprovação da proposta em Reunião de Diretoria do dia 11.03.2024;

### RESOLVE:

Art.1º - Nomear o **Dr. Lucas Macedo Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Assessoria Jurídica do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, conforme Plano de Cargos e Salários, a partir desta data.

Art. 2º - Compete ao Assessor, no exercício de suas funções:

- a) Patrocinar ações e defesas em processos administrativos perante os órgãos da Administração Federal, Estadual, Municipal e Judiciais;
- b) Patrocinar ações e defesas em processos junto aos órgãos do Poder Judiciário: postular em juízo, propondo ou contestando ações;
- c) Participar de reuniões, quando solicitado, em assuntos que envolvam os interesses da instituição, orientando quanto aos aspectos legais;
- d) Prestar e/ou obter informações ligadas à área jurídica;



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

- e) Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- f) Pronunciar-se quanto a regularidade das sindicâncias e processos éticos- profissionais;
- g) Apreciar consultas e expedientes relacionados a direitos, obrigações, interesses e responsabilidades do CREMEB, emitindo parecer;
- h) Analisar e elaborar resoluções, portarias e outros atos administrativos, com matéria de interesse do CREMEB;
- i) Comparecer em audiências ou procedimentos concernentes, em quaisquer juízos ou tribunais, com o fim de defender interesses do CREMEB;
- j) Executar outras tarefas correlatas às descritas, conforme orientação do superior imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2024

**Cons. Otávio Marambaia dos Santos**  
Presidente

**Cons. José Carlos Duarte Ribeiro**  
Secretário Geral